

RESOLUÇÃO CMAS nº 179
de 25 de junho de 2014

Dispõe sobre a autorização à Secretaria Municipal de Assistência Social a proceder o chamamento público para abertura de 40 vagas, na rede privada, para Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade abrigo institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.891, de 11 de novembro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 25 de junho de 2014;

Considerando a Lei Orgânica e Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando ainda a necessidade do acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar em situação de rua;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a proceder, através de edital, o chamamento público para abertura de 40 vagas, na rede privada, para Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade abrigo institucional.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Jundiáí, 25 de junho de 2014.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social